

SANTO TIRSO EMPREENDE
Programa de Apoio ao Empreendedorismo
“Produtos e Serviços Turísticos para Santo Tirso”
Normas de Participação

ENQUADRAMENTO

A Câmara Municipal de Santo Tirso, através do INVEST Santo Tirso, promove um programa de apoio a novo empreendedorismo no domínio temático “Produtos e Serviços Turísticos para Santo Tirso”. O presente programa é cofinanciado pelo NORTE 2020, no quadro da operação NORTE-02-0651-FEDER-000024 - Santo Tirso Empreende, aprovada pelo referido Programa Operacional.

OBJETIVO GERAL

Incentivar e apoiar a criação de novas empresas que visem desenvolver projetos inovadores na área dos produtos e serviços turísticos, com incidência no concelho de Santo Tirso. Pretende-se estimular a oferta de serviços turísticos diferenciadores que valorizem os ativos e recursos turísticos existentes no concelho de Santo Tirso e alinhados com a estratégia desenvolvimento turístico de Santo Tirso.

FASES

O Programa de Apoio ao Empreendedorismo “Produtos e Serviços Turísticos para Santo Tirso” organiza-se em 3 fases:

FASE 1 – Concurso de Ideias

FASE 2 – Capacitação e Apoio Técnico aos Promotores

FASE 3 – Apoio à Criação da Empresa e ao Projeto

FASE 1 – CONCURSO DE IDEIAS

1. O Programa inicia-se com a abertura de um Concurso de Ideias dirigido a pessoas e entidades que pretendam vir a desenvolver projetos inovadores na área do Turismo em Santo Tirso e, em particular, serviços turísticos diferenciadores que valorizem os ativos e recursos turísticos existentes no concelho de Santo Tirso e alinhados com a estratégia desenvolvimento turístico de Santo Tirso.
2. As candidaturas podem ser apresentadas a título individual, por pessoas singulares, por equipas constituídas por um número máximo de três elementos ou, ainda, por microempresas criadas há menos de 2 anos.
3. A 1ª fase de candidaturas decorre entre os dias 10 de abril e 09 de maio.
4. A 2ª fase de candidaturas decorre entre os dias 17 de setembro e 19 de outubro.
5. Após a inscrição no Concurso de Ideias e a apresentação de uma primeira versão da ideia de projeto empresarial, aquando da candidatura, findo o prazo fixado, decorrerá um período de 15 dias para esclarecimento de dúvidas.

6. Subsequentemente, a Câmara Municipal de Santo Tirso / INVEST Santo Tirso comunicarão a todos os candidatos o prazo para a submissão definitiva da ideia.
7. Esta fase encerra-se com a seleção das 10 melhores ideias, por parte de um Júri, a divulgar atempadamente, constituído por 5 peritos com competências adequadas.
8. A referida seleção levará em conta os seguintes critérios de seleção:
 - Adequação do perfil do(s) promotores da ideia
 - Originalidade da ideia e potencial para valorização e inovação económica e/ ou social
 - Impacto potencial na economia do concelho de Santo Tirso
9. A primeira fase terá uma duração que não poderá exceder 75 dias a contar da abertura do período de candidaturas.

FASE 2 – CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS PROMOTORES

1. Nesta fase, os promotores das 10 ideias selecionadas deverão proceder ao desenvolvimento de um projeto de negócio, de acordo com um *template* que lhes será disponibilizado.
2. Os referidos promotores terão acesso a um conjunto de ações (“coaching”), de frequência obrigatória, num total de 120 horas, visando o desenvolvimento de competências transversais, sendo imperativa uma assiduidade de pelo menos 80%.
3. Os referidos promotores terão acesso a um conjunto de ações (“workshops especializados”), de frequência obrigatória, num total de 120 horas, visando o desenvolvimento de competências específicas em Turismo, sendo imperativa uma assiduidade de pelo menos 80%.
4. Os promotores terão ainda acesso, durante esta fase e se assim o desejarem, a um espaço de co-working nas instalações do INVEST Santo Tirso.
5. Esta fase encerra-se com a apresentação pública dos 10 projetos apresentados.
6. A todos os promotores dos 10 projetos objeto de apresentação pública, e mediante a verificação de assiduidade estabelecida nos pontos 2 e 3 anteriores, será entregue um Diploma relativo à participação no Programa Santo Tirso Empreende.
7. Serão selecionados os 3 melhores projetos, por parte de um Júri, a divulgar atempadamente, constituído por 5 peritos com competências adequadas.
8. Esta segunda fase terá uma duração que não poderá exceder os 120 dias a contar da data de seleção das 10 ideias.

FASE 3 – APOIO À CRIAÇÃO DA EMPRESA E AO PROJETO

1. Esta fase visa a criação da empresa e o desenvolvimento de um plano de negócios para cada um dos três projetos selecionados na fase anterior.
2. Os promotores dos 3 projetos selecionados terão acesso, nesta fase:
 - Ao apoio jurídico à criação da empresa;
 - À elaboração de um Plano de Negócios;

- À utilização de um espaço de trabalho, sem custos, por um período de 6 meses, a contar da data da seleção.

3. Terão ainda apoio, que poderá ser extensivo a outros projetos apresentados na fase anterior, quanto a acesso a informação sobre apoios disponíveis, à capacitação para acesso a instrumentos de capitalização e a contactos com uma rede de mentores.

4. Esta fase terá uma duração máxima de 120 dias, com exceção do período fixado para a utilização de um espaço de trabalho.